

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.645, DE 2004

Autoriza o Poder Legislativo a criar a Universidade Federal de Bacabal, no Estado do Maranhão

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado CLÓVIS FECURY

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Senador João Alberto de Souza, autoriza o Poder Legislativo a criar universidade federal na cidade de Bacabal, Maranhão.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Inexiste dúvida sobre a necessidade de se criar novas universidades em estados nordestinos e o Estado do Maranhão não foge à regra.

A criação de uma universidade na cidade de Bacabal vai atender não só a esse município, como a toda região próxima, incluindo as cidades de Vitória do Mearim, Santa Inês, Pindaré Mirim, Peritoró e Pedreiras.

Segue a política governamental de interiorizar o ensino superior, visto que novas instituições vêm sendo criadas em diferentes estados da Federação.

Além de preencher funções no desenvolvimento regional, a criação dessas instituições reveste-se de notável importância para a formação de professores, frente à meta do PNE que prevê a universalização da educação para todos os mestres que atuam no ensino básico.

Fará, ainda, justiça federativa, pois enquanto o Estado do Maranhão conta com apenas duas instituições federais de ensino superior, Minas Gerais, isoladamente, dispõe de doze desses estabelecimentos.

Por todas essas razões, nosso parecer é favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputado CLÓVIS FECURY
Relator